

MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 15414.614325/2026-27

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de bebedouros de água (tipo purificador e de coluna), cadeiras de escritório, púlpito/bancada tipo torre para palestra em madeira e conjunto completo de biombos (divisórias) em formatos T e L, destinados à adequação de ambientes administrativos e de treinamento, com o objetivo de suprir as demandas operacionais e de infraestrutura da Sede da Susep no Distrito Federal e do Escritório de Representação da Susep no Rio de Janeiro RJ.

2.2. A necessidade de readequação dos ambientes internos, expansão de equipes e insuficiência das estruturas físicas atuais, especialmente no que se refere à organização dos postos de trabalho e aos espaços de uso coletivo e de treinamento, com vistas a garantir:

2.2.1. Ambientes de trabalho ergonômicos, seguros e funcionais, conforme os parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR17), no que couber;

2.2.2. Condições adequadas de conforto, organização e funcionalidade dos espaços administrativos, incluindo a correta setorização dos ambientes por meio de divisórias e a disponibilização de mobiliário apropriado às atividades institucionais.

2.3. Cabe destacar que a presente aquisição visa atender às demandas operacionais da Sede da Susep no Distrito Federal, bem como às necessidades específicas de infraestrutura no Escritório de Representação da Susep no Rio de Janeiro RJ, no que se refere ao fornecimento de assentos, divisórias, mobiliário de apoio para apresentações e pontos adequados de fornecimento de água potável aos servidores e colaboradores.

2.4. A ausência de mobiliário e equipamentos compatíveis com as atividades desempenhadas poderá comprometer:

2.4.1. A adequada instalação e integração dos novos servidores aos ambientes de trabalho;

2.4.2. A eficiência administrativa, a organização dos espaços e o bem-estar dos colaboradores;

2.4.3. A imagem institucional da Susep, tanto internamente quanto perante o público externo e participantes de ações de capacitação e treinamento.

2.4.4. Como medida de mitigação dos riscos associados à presente contratação, serão adotadas as seguintes providências:

2.4.4.1. Planejamento detalhado da entrega, montagem e instalação dos itens contratados;

2.4.4.2. Fiscalização técnica para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.4.4.3. Acompanhamento da execução contratual pela equipe gestora designada, nos termos da legislação aplicável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviço, Material e Patrimônio - ERSRJ	JEAN MIGUEL FORMIGA DE ALENCAR
Coordenação de Serviço, Material e Patrimônio - ERSRJ	JOÃO LUIS NASCIMENTO VIEIRA
Coordenação de Serviço, Material e Patrimônio - ERSRJ	CAYO AUGUSTO EVANGELISTA BITENCOURT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação visam auxiliar na seleção da proposta mais vantajosa. Com isso, alguns padrões mínimos são necessários, a fim de que os materiais a serem adquiridos sejam seguros, efetivos e eficientes para o fim que se destinam.

4.2. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Qualidade, Proposta, Prazos e Condições de Entrega

4.3.1. Os mobiliários e os demais itens a serem adquiridos deverão atender as especificações e quantitativos descritos no item 7 e no Memorial Descritivo - **Anexo I** deste documento.

4.3.2. A qualidade do mobiliário a ser adquirido deve ser comprovada por meio de certificados em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) correspondentes a cada produto a ser fornecido, considerando suas especificações e características técnicas, especialmente quanto à segurança, resistência, durabilidade, materiais empregados, ergonomia e demais requisitos técnicos correlatos aos produtos.

4.3.3. A Contratada se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário e demais itens no local indicado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da Susep, e não apenas da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3.3.1 A solicitação será realizada após a verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes no Termo de Referência, e mediante aceitação formal por meio de termo circunstanciado.

4.3.3.2 Ressalta-se que o prazo de 30 dias corridos não é automático, devendo ser observado somente após a manifestação expressa da Contratante quanto à necessidade de entrega, conforme planejamento interno e disponibilidade de espaço físico.

4.3.3.3. Os demais itens adquiridos que não exigem montagem, como purificadores e bebedouros de água, deverão ser apenas entregues e instalados no mesmo prazo, observando as condições adequadas de funcionamento e segurança.

4.3.4. Todos os custos de entrega até o local determinado pela Contratante, bem como os relativos à montagem e/ou instalação quando aplicáveis, deverão estar inclusos no preço dos produtos.

4.3.5. Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e instalação, acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, incluindo manuais, guias de instalação e demais materiais pertinentes.

4.3.6. Os bens deverão ser novos, devidamente acondicionados em suas embalagens originais e lacradas, e comprovadamente em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos produtos descontinuados ou fora de linha do fabricante.

4.3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou da proposta, devendo ser substituídos, às expensas da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação, prazo este que poderá ser prorrogado pela Contratante mediante solicitação formal.

4.3.8. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência. A substituição deverá ocorrer por produtos com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem qualquer ônus adicional.

4.3.9. A Contratada deverá comunicar formalmente à SUSEP, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados.

4.3.10. A entrega dos bens deverá ocorrer no endereço informado pela Contratante, conforme segue:

4.3.10.1. Brasília (Sede da SUSEP no Distrito Federal): Setor Bancário Sul, Quadra 1 - Bloco K - 8º e 13º andar - CEP 70093-900;

4.3.10.2. Rio de Janeiro (Escritório de Representação da Susep no Rio de Janeiro RJ,): Prédio do Banco Central (BACEN), Avenida Presidente Vargas, 730, 10º e 13º andar– Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20071-900.

4.3.10.2.1. A entrega deverá ser realizada pela entrada de serviços do prédio, localizada na Rua Teófilo Otoni, s/nº - fundos do prédio do Banco Central.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O presente estudo tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de bebedouros de água (tipo purificador e de coluna), cadeiras de escritório, púlpito/bancada tipo torre para palestra em madeira e conjunto completo de biombos (divisórias) em formatos T e L, destinados à adequação de ambientes administrativos e de treinamento, com o objetivo de suprir as demandas operacionais e de infraestrutura da Sede da Superintendência de Seguros Privados (Susep), no Distrito Federal, e do Escritório de Representação da Susep no Rio de Janeiro/RJ.

5.2. Em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas no mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis, contemplando metodologias, tecnologias e inovações capazes de atender às necessidades da Administração, observando os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3. A partir das pesquisas realizadas e considerando a natureza da demanda, constatou-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** constitui alternativa adequada e vantajosa, por conciliar eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade contratual, conforme previsto no Decreto nº 11.462/2023.

5.4. O SRP, enquanto procedimento auxiliar de licitação, permite o registro formal de preços para futuras contratações, sem a necessidade de instauração de novo certame a cada demanda. Tal sistemática mostra-se especialmente indicada para o objeto em questão, pelas seguintes razões:

5.4.1. Possibilidade de contratações frequentes ou ao longo do tempo, tendo em vista que a aquisição de cadeiras, bebedouros, biombos e mobiliário de apoio pode ocorrer conforme a reorganização de espaços, substituição de itens ou ampliação de áreas administrativas e de treinamento;

5.4.2. Adequação à entrega parcelada dos bens, permitindo melhor planejamento orçamentário, logístico e operacional;

5.4.3. Existência de dificuldade em definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, especialmente diante de processos de modernização, adequação ergonômica e reorganização física dos ambientes da Sede e do Escritório de Representação;

5.4.4. Atendimento a diferentes unidades e setores da Autarquia, favorecendo a padronização dos ambientes, a racionalização dos processos de aquisição e a obtenção de economia de escala.

5.5. Ademais, a utilização do SRP encontra-se alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que reforça a importância do planejamento, da eficiência e da racionalização das contratações públicas. O sistema contribui para o estímulo à competitividade entre fornecedores, potencial redução de preços e simplificação dos trâmites administrativos.

5.6. Dessa forma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços configura decisão estratégica da Susep, orientada à otimização dos recursos públicos, à agilidade na execução das aquisições e ao fiel cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução tem por finalidade atender às necessidades de infraestrutura, funcionalidade e conforto dos ambientes administrativos da Susep, por meio da aquisição de bebedouros de água (tipo purificador e de coluna), cadeiras de escritório, púlpito/bancada tipo torre para palestra em madeira e conjunto completo de biombos (divisórias) em formatos T e L. A proposta visa à adequação física dos espaços, contribuindo para melhores condições de trabalho, organização dos ambientes e eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais.

6.2. As cadeiras de escritório serão selecionadas com base em critérios de ergonomia, qualidade, durabilidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis, de modo a promover segurança, conforto postural e produtividade aos usuários, além de adequada integração ao layout dos ambientes administrativos.

6.3. Os bebedouros de água, do tipo purificador e de coluna, têm por objetivo assegurar o acesso contínuo a água potável de qualidade, promovendo saúde, bem-estar e sustentabilidade. O púlpito/bancada tipo torre para palestra, em madeira, destina-se a apoiar atividades de apresentação, capacitação e eventos institucionais, enquanto os biombos (divisórias) em formatos T e L visam possibilitar a reorganização e setorização dos ambientes, garantindo melhor aproveitamento dos espaços, privacidade e funcionalidade.

6.4. A aquisição será estruturada em grupos de bens, de forma a reunir itens de mesma natureza e características similares. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Grupo, estratégia que estimula a competitividade entre fornecedores especializados em determinado segmento, sem exigir que uma única empresa forneça todos os itens, assegurando equilíbrio entre economicidade, competitividade e racionalização do processo de aquisição.

6.4.1. Cada grupo será adjudicado integralmente ao fornecedor que apresentar o menor preço global para o respectivo grupo, garantindo especialização no fornecimento, maior eficiência contratual e melhor gestão da execução.

6.5. Para assegurar o pleno atendimento às necessidades da Susep, as empresas contratadas deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assegurando a qualidade dos bens e a adequada adequação aos ambientes da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A seguir, apresenta-se a tabela geral com os grupos de itens a serem adquiridos, contendo a descrição resumida e a unidade de cada grupo.

Grupos nº	Descrição	Unidade
1	Bebedouros e Purificadores de Água	SEDE/DF

2	Cadeiras	SEDE/DF
3	Mesa e Púlpito	SEDE/DF
4	Porta Pranchetas	SEDE/DF
5	Bebedouros e Purificadores de Água	ERSRJ
6	Cadeiras	ERSRJ
7	Conjunto de Biombos	ERSRJ
8	Púlpito	ERSRJ

7.2. A seguir, serão apresentadas tabelas individuais para cada grupo, detalhando os itens, suas especificações e quantidades estimadas:

GRUPO 1 –SEDE da SUSEP no Distrito Federal

Item	Unidade	Descrição sucinta do Equipamento	QTD	Valor adotado: Valor total da pesquisa de preços compras . gov	Valor Total
1	SEDE SUSEP DF 8º andar	Purificador de Água 2L Everest Soft Star 220V Branco. Especificações técnica no Anexo I	2	R\$ 2.049,98	R\$ 4.099,96
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 - DF					R\$ 4.099,96

GRUPO 2 - SEDE da SUSEP no Distrito Federal

Item	Unidade	Descrição sucinta dos Mobiliários	QTD	Valor adotado: Valor total da pesquisa de preços compras . gov	Valor Total
1	SEDE SUSEP DF 13º andar	Cadeira para obesos, Estrutura reforçada, projetada para suportar usuários com maior peso corporal. Não necessita ser empilhável. Dotada de prancheta escamoteável. Revestimento do assento e do encosto nas mesmas especificações da versão	1	R\$ 1.654,50	R\$ 1.654,50

		empilhável, em tecido cor verde musgo. Especificações técnicas no Anexo II			
2	SEDE SUSEP DF 13º andar	Cadeira para refeitório assento estofado com encosto. Especificações Técnicas no Anexo IV	1	R\$ 1.012,05	R\$ 1.012,05
3	SEDE SUSEP DF 8º andar	Cadeiras de escritório com espaldar médio Anexo VI	100	R\$ 1.365,15	R\$ 136.515,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 - DF					R\$ 139.181,55

GRUPO 3 - SEDE da SUSEP no Distrito Federal

Item	Unidade	Descrição sucinta dos Mobiliários	QTD	Valor adotado: Valor total da pesquisa de preços compras . gov	Valor Total
1	SEDE SUSEP DF 13º andar	Mesa para refeitório 4 lugares com cadeira giratória acoplada. Especificações Técnicas no Anexo V	6	R\$ 2.480,71	R\$ 14.884,28
2	SEDE SUSEP DF 8º andar	Púlpito/bancada torre palestra em madeira Anexo IX	1	R\$ 2.228,49	R\$ 2.228,49
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 - DF					R\$ 17.112,75

GRUPO 4 - SEDE da SUSEP no Distrito Federal

Item	Unidade	Descrição sucinta dos Mobiliários	QTD	Valor adotado: Valor total da pesquisa de preços compras . gov	Valor Total
1	SEDE SUSEP DF 13º andar	Portas pranchetas com capacidade para 60 pranchetas, medidas L	2	R\$ 1.724,03	R\$ 3.448,06

		1.40 x A 1.40 x P 60cm. Especificações técnicas no Anexo III			
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 - DF					R\$ 3.448,06

GRUPO 5 – Escritório de Representação da SUSEP no Estado do Rio de Janeiro/RJ

Item	Unidade	Descrição sucinta do Equipamento	QTD	Valor adotado: Valor total da pesquisa de preços compras . gov	Valor Total
1	ERSRJ 10º e 13º andares	Bebedouros de Coluna vertical Especificações técnicas no Anexo VIII	2	R\$ 2.660,14	R\$ 5.320,28
VALOR TOTAL DO GRUPO 5 - RJ					R\$ 5.320,28

GRUPO 6 - Escritório de Representação da SUSEP no Estado do Rio de Janeiro/RJ

Item	Unidade	Descrição sucinta dos Mobiliários	QTD	Valor adotado: Valor total da pesquisa de preços compras . gov	Valor Total
1	ERSRJ 13º andar	Cadeira para obesos, Estrutura reforçada, projetada para suportar usuários com maior peso corporal. Não necessita ser empilhável. Dotada de prancheta escamoteável. Revestimento do assento e do encosto nas mesmas especificações da versão empilhável, em tecido cor verde musgo. Especificações Técnicas no Anexo II	1	R\$ 1.654,50	R\$ 1.654,50

2	ERSRJ 13º andar	Cadeiras de escritório com espaldar médio Anexo VI	200	R\$ 1.365,15	R\$ 273.030,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6 - RJ					R\$ 274.684,50

GRUPO 7 - Escritório de Representação da SUSEP no Estado do Rio de Janeiro/RJ

Item	Unidade	Descrição sucinta dos Mobiliários	QTD	Valor adotado: Valor total da pesquisa de preços compras . gov	Valor Total
1	ERSRJ 13º andar	Conjunto completo de Biombos (divisórias) em formatos T e L . Anexo VII	19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 7 - RJ					R\$ 28.500,00

GRUPO 8 - Escritório de Representação da SUSEP no Estado do Rio de Janeiro/RJ

Item	Unidade	Descrição sucinta dos Mobiliários	QTD	Valor adotado: Valor total da pesquisa de preços compras . gov	Valor Total
1	ERSRJ 13º andar	Púlpito/bancada torre palestra em madeira. Especificações Técnicas no Anexo IX	1	R\$ 2.228,49	R\$ 2.228,49
VALOR TOTAL DO GRUPO 8 - RJ					R\$ 2.228,49

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 474.575,59

8.1. O valor estimado para a presente aquisição é de **R\$ 474.575,59 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação contempla a aquisição de itens diversos, incluindo mobiliário e equipamentos, todos necessários para atender às demandas estruturais e funcionais dos ambientes da Susep.

9.2. Considerando a natureza distinta dos objetos a serem adquiridos, bem como suas especificidades técnicas, logísticas e de fornecimento, opta-se pelo parcelamento da solução em grupos de itens.

9.3. Essa divisão tem como objetivo:

9.3.1. Especialização dos fornecedores: Cada grupo de itens demanda expertise específica, como a fabricação e instalação de mobiliário corporativo e o fornecimento de equipamentos com requisitos técnicos próprios.

9.3.2. Facilidade na gestão contratual: O parcelamento permite maior controle sobre prazos, entregas e garantias, além de facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

9.3.3. Maior competitividade: A separação por grupos favorece a participação de empresas especializadas em cada segmento, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos.

9.4. Portanto, o parcelamento da solução é justificado pela diversidade dos itens, pela busca de maior eficiência na contratação e pela adequação às melhores práticas de gestão pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em atendimento ao que preveem os art. 1º, inciso III, e art. 21, inciso I, alínea a, da IN nº 05 da Seges MPDG de 26/09/2017, a contratação proposta está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional da Susep (2024 - 2027), posto que os "processos" de "gerir suprimentos, serviços e materiais"; "gerir aquisições e contratações"; e "contratar bens e serviços", estão vinculados ao macroprocesso gerencial "Gestão do Planejamento e Orçamento Organizacional" (pág. 10 do Planejamento Estratégico Institucional da Susep 2024 - 2027).

11.2. Destaca-se, ainda, que tal iniciativa está diretamente alinhada com os objetivos estratégicos da Susep, especialmente no que tange à valorização das pessoas, à eficiência administrativa e à modernização da infraestrutura física. A adequação dos espaços contribui para um ambiente mais funcional, confortável e acolhedor, refletindo o compromisso da Autarquia com o bem-estar dos servidores e colaboradores.

11.3. Além disso, tais aquisições visam otimizar os recursos disponíveis, promovendo maior sustentabilidade e racionalização dos processos internos, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes de governança institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A pretendida aquisição visa promover melhorias significativas nas condições de trabalho, conforto e bem-estar dos colaboradores, além de contribuir para a eficiência operacional do ambiente institucional.

12.1.1. A aquisição de mobiliário atenderá ao novo quadro funcional da Sede da Susep/DF bem como proporcionará melhores condições ergonômicas aos servidores, reduzindo riscos de lesões por esforço repetitivo e aumentando a produtividade. Além disso, a aquisição das cadeiras atenderá à estrutura da sala de treinamento a ser instalada no Escritório de Representação da Susep no Rio de Janeiro (ERSRJ).

12.1.2. A instalação de bebedouro de água integra as ações institucionais voltadas à promoção de um ambiente de trabalho adequado e em conformidade com as diretrizes internas de saúde e segurança, assegurando o acesso contínuo à água potável aos colaboradores. A medida está alinhada ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da Autarquia, ao contribuir para a mitigação de riscos à saúde no ambiente laboral, reforçando o compromisso institucional com condições de trabalho seguras, saudáveis e compatíveis com a eficiência administrativa.

12.2. Essas aquisições estão alinhadas com os princípios da eficiência administrativa, da valorização do servidor e da melhoria contínua das condições de trabalho, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que atuarão na fiscalização.

13.2. Não serão necessárias providências adicionais por parte desta equipe de planejamento no que concerne à adequação do ambiente da organização para que as aquisições pretendidas surtam seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Contratada deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade descritos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

14.2. Não há impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável conforme evidenciado no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO LUIS NASCIMENTO VIEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 15:49:30.

JEAN MIGUEL FORMIGA DE ALENCAR

Agente de contratação